



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.267 – DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

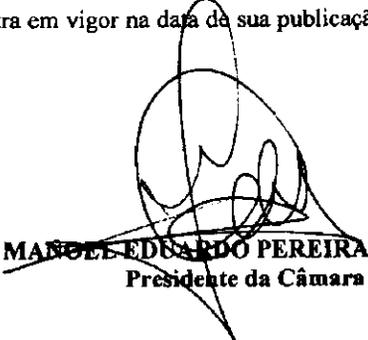
DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA 08 (OITO) LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL FLOR D'ALDEIA DE "RUA MARIA CAROLINA TRUZZI ALBANI LOVO".

MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 8 (oito) localizada no Loteamento Residencial Flor D'Aldeia passa a denominar-se **"RUA MARIA CAROLINA TRUZZI ALBANI LOVO"**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO
Presidente da Câmara

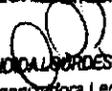
Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara

Projeto de Lei nº 119 de 2020
Autoria da Vereadora Maria Helena Scudeler de Barros

CM - SECRETARIA

A(O) Lei nº 6.267
FOI PUBLICADA(S) NO ORNÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO JORNAL Oficial de Mogi Mirim
EM SUA EDIÇÃO DE 12, 12, 20

14, 12, 20


CÂNDIA BORGES PEREIRA |
Organizadora Legislativa